



Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC (MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº 513, de 08 de fevereiro de 1.994.

(Dispõe sobre majoração salarial)

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º:- Fica concedido um aumento salarial a todos os funcionários , servidores, inativos e pensionistas, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para o mês de fevereiro de 1.994.

Artigo 2º:- O aumento previsto no artigo 1º, será extensivo aos servidores da Câmara Municipal de Monte Mor.

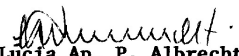
Artigo 3º:- As despesas decorrentes do referido reajuste salarial onerarão as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 4º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 08 de fevereiro de 1.994.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lúcia Ap. P. Albrecht
Diretora Administrativa.